

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
RE Nº 07
159

2:403, 8º andar, conjunto 84, Bairro Portão, CEP – 80.610-260; Filial n.º 2) Com sede na Cidade de São Luís – Maranhão, na Rua Dez, n. 8, quadra E, conj. Cohaserma, CEP 65.072-240 e; Filial n.º 3) Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.165, Bairro Portão, CEP 80.610-260.”

Diante das deliberações supra, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n. 470, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 15/06/2016 sob o n.º 20163949018, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.140.359-34 e **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.861, apto. 1.401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 835.279/PR e inscrito no CPF/MF n.º 354.025.559-15; **RESOLVEM**, por unanimidade de votos de seus sócios administradores, consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade denomina-se **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, tendo iniciado suas atividades em 30 de agosto de 1988.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:35 SOB Nº 20163949018. PROTOCOLO: 166500119 DE 18/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602237962. NIRE: 41202071468. P.F. DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelada e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Autentico presente fotocópia conforme
original documento que me foi apresentado
e que dou fe

Certifico que o texto de
vibronicidade de atas foi arquivado
na última folha deste documento.

05/10/2016
LICITADO
VISTO

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMATA 025
14.10
ASD

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n. 470, Bairro Hauer, CEP 81.630-010.

Parágrafo Primeiro – Abertura de Filiais: É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo – Filiais: A sociedade possui 03 (três) filiais: **Filial n.º 1)** Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.403, 8º andar, conjunto 84, Bairro Portão, CEP – 80.610-260; **Filial n.º 2)** Com sede na Cidade de São Luís – Maranhão, na Rua Dez, n. 8, quadra E, conj. Cohaserma, CEP 65.072-240 e; **Filial n.º 3)** Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.165, Bairro Portão, CEP 80.610-260.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Reprodução de som em qualquer suporte (CNAE 1830-0/01);
- Reprodução de vídeo em qualquer suporte (CNAE 1830-0/02);
- Reprodução de software em qualquer suporte (CNAE 1830-0/03);
- Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 2621-3/00);
- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 2631-1/00);
- Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios (CNAE 2632-9/00);
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo (CNAE 2640-0/00);
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 2651-5/00);
- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios (CNAE 2670-1/02);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 POR 08.037802744, 20160000111
PROTOCOLO: 166590119 DE 18/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602237967. NIRE: 41202071469.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

Caroline Feliz Sarrat Ferri
Tabelante e Registradora



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMPRE SEMPRE
etc

- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme (CNAE/2790-2/02);
- Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 2790-2/99);
- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03);
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 3299-0/04);
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (CNAE 3312-1/04);
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 3313-9/99);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10);
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (CNAE 3511-5/02);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/05);
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03);
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 4329-1/02);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Obras de fundações (CNAE 4391-6/00);
- Administração de obras (CNAE 4399-1/01);
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:33 SOB Nº 200600119
PROTOCOLO: 156500119 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602237982. NIRE: 41202071888.P.F.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

Caroline Felix Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMAD / GERAD
Fis. N.º 677
Ass.

- equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4679-6/04);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 5229-0/99);
- Administração da infraestrutura portuária (CNAE 5231-1/01);
- Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (CNAE 5240-1/99)
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 6110-8/02);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 6110-8/03);
- Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190-6/01);
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 6190-6/02);
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (6190-6/99);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016, ÀS 13:33 HORAS, SOB N.º DE PROTOCOLO: 166300119 DE 18/10/2016, DO C.º DE REGISTRO: 11502237962. NIRE: 41203071468. DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado. Assinatura: Caroline Feliz Sarraf Ferri Código de Verificação: 2016	Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.
Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabeliã e Registradora	

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Página 6 de 14

SEMAD/DPRE
FA. N.º 678

- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00);
- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03);
- Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00);
- Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (CNAE 9609-2/04);

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado, que é de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais), dividido em 12.400.000 (doze milhões e quatrocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Simara Previdi Olandoski	9.300.000,00	6.200.000	50,00%
Alberto Mauad Abujamra	9.300.000,00	6.200.000	50,00%
Totais	18.600.000,00	12.400.000	100 %

CLÁUSULA SEXTA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1052 c/c art. 997, VII da Lei nº 10.406/2002). A responsabilidade dos sócios é regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto pela lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da lei nº 6.404/76.

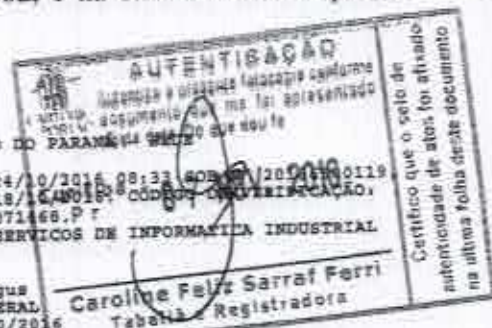


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:33 HORAS DO DIA 24/10/2016
PROTOCOLO: 166500119 DE 18/10/2016
11602237962. NIRE: 41202071468.P.T.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

Caroline Felz Sarraf Ferri
Tabelada Registradora



DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEMAD 16379
Ps. N.º 679
Ass. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da sociedade caberá aos dois sócios administradores, Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA e Sra. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, repartidas, contudo, as competências de cada um, conforme segue:

Parágrafo Primeiro – A gestão comercial da empresa caberá única e exclusivamente ao Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, notadamente os projetos de negócios, termos ou acordos, contratos, compromissos comerciais, convênios, a associação ou parceria com outras empresas, instrumentos de compromisso ou constituição de consórcios e/ou sociedades com propósito específico, contratação de representantes comerciais e/ou executivos de negócios, entre outras atividades inerentes à área comercial da sociedade, com poderes, nesta seara, para representação ativa e passiva da sociedade de forma individual, até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), respondendo por perdas e danos perante a sociedade nos casos de omissão e/ou realização de operações em desacordo com o melhor interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo – Caberá a Sra. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, em conjunto com o Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, a prática de atos de gestão da sociedade, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, os cheques e instrumentos bancários (cujo valor não ultrapasse R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]), formulários de abertura ou encerramento de contas, documentos referentes à contratação ou demissão de funcionários, bem como outros documentos da sociedade que não tenham cunho exclusivamente comercial.

Parágrafo Terceiro – Caberá a Sra. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, em conjunto com o Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, a prática de atos de gestão da sociedade, assinando sempre conjuntamente, os cheques e instrumentos bancários em valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como a contratação de créditos ou dívidas e a alienação de bens ou ativos da sociedade, independentemente do valor.

Parágrafo Quarto – Os projetos de negócios, termos ou acordos, contratos, compromissos comerciais, convênios, a associação ou parceria com outras empresas, instrumentos de compromisso ou constituição de consórcios e/ou sociedades com propósito específico, que envolvam valores superiores à R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), serão objeto de deliberação prévia dos sócios, em reunião marcada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016
PROTOCOLO: 166500119 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
11602237962. NIRE: 41202072468
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
Caroline Felix Sarráf Ferri
Diretora e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Certifico a veracidade do fotocópiado conforme o documento que foi apresentado
em 24/10/2016 às 14h45m
07/10/2016
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento

Página 8 de 47
SEMAJ
Fá 12
Ass. *[assinatura]*

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

para este fim, da qual será lavrada a respectiva ata. Uma vez decidido o assunto, os documentos oriundos do mesmo, se tiverem cunho exclusivamente comercial, serão assinados isoladamente pelo sócio ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, sem prejuízo da responsabilidade interna da sócia SIMARA PREVIDI OLANDOSKI perante a sociedade e perante o outro sócio.

Parágrafo Quinto – A realização da assembleia prevista no Parágrafo Quarto será dispensada nos casos em que os documentos oriundos das questões envolvendo valores superiores a R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) sejam assinados por pelo menos 02 (dois) administradores, detentores de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo Sexto – No caso de impasses entre os sócios relacionados às questões indicadas no Parágrafo Quarto, a decisão final ficará à encargo do sócio ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, responsável pela gestão comercial da sociedade.

Parágrafo Sétimo – Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir por instrumento público um procurador para lhe substituir por prazo não superior a 01 (um) ano e com poderes específicos.

Parágrafo Oitavo – Ambos os sócios ficam autorizados ao uso do nome empresarial e estão dispensados de caução, bem como investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo assinar, em conformidade com as disposições deste Contrato Social, todos os documentos necessários à gestão da sociedade, podendo inclusive nomear procuradores desta, por instrumento público ou particular, desde que firmado com prazo determinado e poderes específicos.

Parágrafo Nono – Responderá por perdas e danos perante a sociedade o administrador que se omitir ou realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com o que foi previamente aprovado pela sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:33 COM Nº 2016/450119.
PROTOCOLO: 166300119 DE 16/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602137962. NIRE: 412020714
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
Caroline Feliz Sarrá Ferri
Tabelê e Registradora

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
autenticidade de atos for assinado
na última folha deste documento

Autenticado pelo
DATAPROM
LICITAC
VIEW

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMAD/GERENRE
PR. Nº 08
13

bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, que serão presididas e secretariadas por um dos sócios presentes, que lavrará Ata de Reunião circunstanciada, em que serão registrados os principais fatos e assuntos tratados, que será levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio de convocação, conforme o §6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença de ambos os sócios. Na ausência de um destes, a reunião ficará automaticamente prorrogada para o 5º dia útil subsequente ou para outra data posterior que venha a ser combinada entre os sócios por escrito. O sócio ausente à reunião poderá, no entanto, fazer-se representar conforme o disposto no parágrafo sétimo da cláusula sétima, outorgando poderes ao representante para deliberar sobre os assuntos colocados em pauta.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, conforme previsto no art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído, ficando sob os cuidados da sociedade o respectivo documento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 09:33 SOB Nº 10406/2016/119.
PROTOCOLO: 165500119 DE 18/10/2016
11602237962. NIRE: 41203071468. P R
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

Caroline Feitz Sarrat Ferri
Tabelião e Registradora



Página 10 de 14
[Handwritten signature]

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o dispositivo no parágrafo terceiro da presente cláusula:

1. Em reuniões ordinárias:
 - a. Aprovação das contas da administração;
 - b. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - c. Qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

2. Em reuniões extraordinárias:
 - a. Destituição dos administradores;
 - b. Modificação do contrato social;
 - c. Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - d. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 - e. Pedido de recuperação judicial;
 - f. Demais assuntos constantes da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando sob a liberalidade dos sócios a fixação do valor e data de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 3333 data De que do fe
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:33 SOB Nº 120450/046
PROTOCOLO: 166500119 DE 18/10/2016
11602237962. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme
o original documento que me foi apresentado
em 24/10/2016
Caroline Felix Garret Ferri
Tabelião Registradora

Cartão que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMPRE
FILM

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência de acordo com a participação que possuir, para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade e o valor que pretende receber pela sua participação. Não exercido o direito de preferência neste prazo, as cotas poderão ser livremente negociadas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que permanecerá com seu(s) sócio(s) remanescente(s). Restando um único sócio, tomar-se-á as providências para, em 180 (cento e oitenta) dias, a contar do falecimento, falência ou retirada, seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos cotistas (art. 1033, inciso IV, do Código Civil).

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de falecimento do sócio(a), observado o respectivo quinhão fixado em partilha judicial, os herdeiros poderão assumir a titularidade das cotas ou optar pela apuração de haveres e, neste caso, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período para fins de apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas que possuía na sociedade, devendo o pagamento devido ao(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da conclusão da apuração dos haveres que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses tendo por base a data do dia anterior ao do falecimento.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros(as) decidirem assumir a titularidade das cotas deverão designar um dos herdeiros(as) ou representante legal para a continuação da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016
PROTOCOLO: 166500119 DE 18/10/2016.
11602237962. NIRE: 41203071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio de consulta aos respectivos registros informando seus respectivos códigos de verificação e registro.

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEMAU CURITIBA
15-10-2016
108

sociedade. O(a) herdeiro(a) ou representante legal designado pelos herdeiros(as) deverá ser aprovado pelos sócios remanescentes. Caso o mesmo não seja aprovado os herdeiros(as) deverão designar um(a) outro(a) herdeiro(a) ou representante legal repetindo-se este procedimento até o mesmo seja aceito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-cotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da Cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS: De conformidade como o que dispõe o artigo 1.053, Parágrafo Único, do Código Civil – Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Para a resolução de impasses entre os sócios (incluídos aqui quaisquer impasses relacionados à gestão da sociedade e estratégias comerciais) ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, que não sejam dirimidas amigavelmente, deverão ser resolvidas de forma definitiva por meio de Arbitragem, de acordo com os termos do Regulamento de Arbitragem e Mediação da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (CAMFIEP), sob administração desta mesma Câmara.

Parágrafo Primeiro – O Tribunal Arbitral será constituído de 03 (três) árbitros, cabendo a cada uma das partes a escolha de um árbitro. Os árbitros indicados pelas partes deverão escolher em conjunto o terceiro árbitro, a quem caberá a Presidência do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:33 SOB N.º 2016000119.
PROTOCOLO: 166800119 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602237962. NIRE: 41202071498.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016

Caroline Ediz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora



LEI 13.043/2014
LICITAÇÃO
WSTO

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SEM AD. GERPRE
PA. N.º 20166500119
MS

Tribunal Arbitral. Caso não se chegue a um acordo quanto à escolha do terceiro árbitro, este será escolhido na forma do Regulamento.

Parágrafo Segundo – A Arbitragem será sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, local em que também deverá ser prolatada a Sentença Arbitral.

Parágrafo Terceiro – Aplicar-se-á ao processo arbitral o previsto no Regulamento de Arbitragem e Mediação da CAMFIEP e na Lei Federal n.º 9.307/1996, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

Parágrafo Quarto – As partes deverão manter confidencialidade e se comprometem a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) toda e qualquer informação ou documento referente à Arbitragem (incluindo informações sobre a sua existência), com exceção dos casos em que: (a) o dever de divulgar tais informações decorrer da Lei; b) a revelação de tais informações for apresentada a uma Autoridade Estatal; c) a divulgação de tais informações for necessária para a execução judicial das decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral; ou ainda (d) tais informações se tornarem públicas por qualquer outro meio não relacionado à violação da obrigação de confidencialidade ora prevista. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de manter sigilo, incluindo a condenação pelos danos oriundos de sua quebra, será resolvida pelo Tribunal Arbitral, de forma final e vinculante.

Parágrafo Quinto – As partes aderem ao procedimento previsto no Regulamento de Arbitragem e Mediação da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CAMFIEP, para quaisquer medidas urgentes que sejam necessárias.

Parágrafo Sexto – As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da Sentença Arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser comunicada de imediato à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CAMFIEP, e ao Tribunal Arbitral, caso já constituído, e não implicará nem deverá ser interpretada como renúncia à Arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente Cláusula Arbitral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016
PROTOCOLO: 166500119 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE PERIFERIZAÇÃO:
11602237962. NIRE: 41201071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogun
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016




**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SENAD/PR
DI. Nº 686
Ass. _____

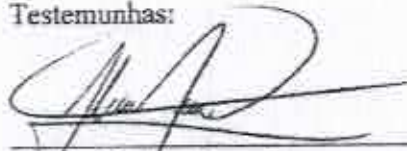
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento da Trigésima Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba – PR, 07 de outubro de 2016.


SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia-Administradora


ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Flávio Marcos Crovador
OAB/PR 45.370


Gilberto Antônio Mildemberg
CPF n. 650.888.599-53

AUTENTICAÇÃO
Este documento e presente fotocópia
constitui o mesmo documento que
foi apresentado neste
dia que deu fé.
07 NOV. 2016
Caroline Eliz Sarrat Ferri
Tabeladora Registradora
Cristina Rêgo
Suz Demaso de Silveira
Antônio Borges Bortolour
Caroline Ferrero da Rocha Gradano

Lei 13.203 de 12/07/2016
**SELO
FUNARPEN**
**TABELIDNAT
DE
NOTAS
FJT31723**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:33 SOB Nº 20165500119,
PROTOCOLO: 165500119 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602237962. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GERADO EM
Fls. Nº 677
Ass. _____



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT

ⓧ

Pregão Presencial Nº 024/2016
Processo Administrativo: 67727509/2016
Tipo: Menor Preço

CREDENCIAL

ⓧ

Pinhais/PR, 15 de dezembro de 2016 ✓
PK/GL/126/2016

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Edital: Pregão Presencial Nº 024/2016 ✓
Processo: 67727509/2016
Tipo: Menor Preço

Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

PERKONS S. A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.646.332/0001-02, com sede na Rua Inajá 366 – Centro – Município de Pinhais/PR, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento de produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 024/2016**, que realizar-se-á no dia 15/12/2016, às 09:00hs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes (*).

(*) Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP); Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,



Perkons S A
Nadir João Beltramin
Procurador
RG 1.379.326-3
CPF 253 294 809-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 1.379.326-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/1998

NOME MADIR JOÃO BELTRAMIN

FILIAÇÃO ARMELINDA BELTRAMIN
ERCILIA ZAMBIAZI BELTRAMIN

NACIONALIDADE P.DAS MISSÕES/RS

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1956

SOC. ORIGIN. COMARCA=CURITIBA/PR, 1. OFICIO

C.TAS. 1533, LIVRO=480UX, FOLHA=12

CPF 253.294.809-49

CURTIÇÃO-PR

SIGNATURA DO GAB. DO ENF. Douglas Haquin

LEI Nº 11.616 DE 24/03/03

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS Fhj10547

PR 28 JAN 2003

presente cópia fotostática e no face do documento apresentar

Regina Bolzani - Emp

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICACAO

Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
Fone: (41) 3341-2144 - Fax: (41) 3341-2728

SEMAO 6761

PD



1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 803 - Centro
Tabelionato@tabelionariobrasil.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal
ASSOCIADO

SENAD/GERF
F5 Nº 119
0868-P

FOLHA
RUBRICA
244
PROTOCOLO
FOLHA Nº
PÁGINA Nº

0169 01016268 001/00

Procuração bastante que faz **Perkons S/A**, em favor de:
Nadir João Beltramin, como abaixo se declara:

S/A/BIAM quantos este público instrumento de procuração bastante vem que, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (26/04/2016), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **Perkons S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pinhais, Paraná, à Rua Inajá, 366, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 82.646.332/0001-02, neste ato representada por seu Diretor **Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.976.993-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado à Rua Ana Berta Roskamp nº 128 - Sobrado nº 01, na cidade de Curitiba, Paraná. A presente é reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Nadir João Beltramin**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador do RG nº 1.379.326-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 253.294.809-49, residente e domiciliado à Rua Xingu nº 396, na cidade de Curitiba/PR, a quem confere os seguintes poderes: **no território nacional**, sempre na esfera administrativa e em nome da empresa Outorgante, assinar e requerer informações, memorandos, ofícios, certidões negativas e outros expedientes, representando a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou entidades da administração pública direta e/ou indireta, bem como quaisquer dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de qualquer das esferas, seja federal, estadual, municipal ou distrito federal, inclusive junto à empresas públicas, de economia mista, autarquias, e em especial junto à Receita Federal e Estadual, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fundações ou outros entes estatais ou para-estatais; Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e Conselhos Regionais de Administração, em todos os estados da Federação; Conselho Federal de Engenharia, Departamentos de Estradas de Rodagem (DER), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - (DNIT), Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN); Prefeituras Municipais, Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM); Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), podendo ademais, requisitar e/ou adquirir editais de licitação, efetuar cauções, depósitos em garantias de propostas; participar e representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação realizadas que sejam de seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações; retirar documentação de instrução licitatório, projetos básico e executivos, demais dados e elementos que instruem atos convocatórios de licitações; subscrever e apresentar declarações, cartas ofícios, expedientes ou demais termos ou documentos necessários em procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, em especial a documentação básica preliminar relativa à fase de habilitação jurídico - fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, bem como no que se refere à apresentação de proposta técnica, proposta comercial ou proposta de preços; participar e representar a Outorgante em licitações realizadas que sejam de seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações e adjudicações para a assinatura de seus consequentes contratos, podendo exercer todos os poderes requeridos para tais, ou seja, assinar papéis, documentos, formulários, guias, impugnar editais e documentações apresentadas por terceiros; formular ofertas e lances de preços, rubricar documentos em processos licitatórios, assinar compromissos e termos de constituição de consórcios de empresa, defender os interesses e direitos da representada, acordar e discordar, recorrer, obstar, desistir, renunciar, compor, transigir, tratar e distratar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. O presente instrumento é **válido até 30 de abril de 2017**. O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por ele, e que após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de

Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep. 80510-070 - Curitiba - PR
tabelionato@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720



Colégio Notarial do Brasil
Associação

SEMAD / GSRF	FIS. N° 691	POLHA	RUBRICA
0869-P	245	PROTOCOLO	PAGINA
0169	01016268		002/002

retificação apropriado, o qual devera ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. Emitida a Guia de Funrejus sob nº 24000000001486500-2, no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), recolhido em data de 26/04/2016. Ao lavrado sob número de ordem 02067/2016. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani. Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C - 384.62 VRC. R\$ 70,00. (a.a.)
Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6010: DP20I, zu5MW, Controle: my65H, ZAI#
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: 41 3014-2727 - Fax: 41 3014-2720

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
11 NOV 2016
A presente cópia impressa é reprodução fiel
do original do documento apresentado. DOU FE
Curitiba, 11 de Novembro de 2016.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJM28418

COPIA

Handwritten mark

SEMAD 15912
Fls. Nº 692
Ass. _____

Diário Oficial Online Disponível em: www.diariooficial.pr.gov.br

PERSONIA SA
CNPJ nº 02.948.323/0001-02
NIRE nº 413000073
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 10 de março de 2015, HORA: 11h; LOCAL: Sede da Companhia localizada na Rua Inga, nº 368, Centro, Foz de Iguaçu, Paraná. [...] 1. Objeto: a) aprovar o balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; b) aprovar o balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; c) aprovar o balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; [...] 2. Aprovação: a) aprovação do balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; b) aprovação do balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; c) aprovação do balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; [...] 3. Assinatura: a) assinatura do balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; b) assinatura do balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014; c) assinatura do balanço consolidado da Companhia para o exercício de 2014;

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Presidente da Assembleia

Donat Elmar Schauss
Secretário da Assembleia

Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20151232634 em 19/03/2015.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO, TIPO - PERSONIA SA

4. Uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas Leis legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Paraná, Estado do Paraná, na Rua Inga, nº 368, Centro, CEP 83.231-020. [...] 1. Objeto: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações; [...] 2. Duração: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações; [...] 3. Tipo: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações;

prestação de serviço, sendo-lhe assegurado o acesso ao sistema de telecomunicações de interesse coletivo; [...] 1. Objeto: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações; [...] 2. Duração: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações; [...] 3. Tipo: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações;

seus cargos, até a investidura dos novos membros eletos. Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo ou pelos membros da Diretoria em exercício, sendo-lhes assegurado o acesso ao sistema de telecomunicações de interesse coletivo; [...] 1. Objeto: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações; [...] 2. Duração: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações; [...] 3. Tipo: a) prestação de serviços de telecomunicações; b) prestação de serviços de telecomunicações; c) prestação de serviços de telecomunicações;

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Presidente da Assembleia

Donat Elmar Schauss
Secretário da Assembleia

Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20151232634 em 19/03/2015.



ImprensaNet

Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 196995215

Documento emitido em 01/04/2015 15:18:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 9423 | 01/04/2015 | PAG. 52

Para verificar a autenticidade deste sistema, basta retornar o Código Localizador ao site do LUCE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

Historicos	Capital social	Ações na tesouraria	Reserv. Corr. Especial	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Exercícios Anteriores	Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2012	949.000,00	(89.292,04)	64.388,69	2.216.153,57	1.500,00	(7.203.652,71)	(4.061.902,49)
Prej. 1º trimestre	949.000,00	(89.292,04)	64.388,69	2.216.153,57	1.500,00	(8.038.061,04)	(4.896.310,82)
Prej. 2º trimestre	949.000,00	(89.292,04)	64.388,69	2.216.153,57	1.500,00	(8.912.065,28)	(5.770.315,06)
Prej. 3º trimestre	949.000,00	(89.292,04)	64.388,69	2.216.153,57	1.500,00	(9.801.882,30)	(6.480.132,08)
Prej. 4º trimestre	949.000,00	(89.292,04)	64.388,69	2.216.153,57	1.500,00	(10.847.800,03)	(7.508.049,81)

Angelo Hara
Administrador
CPF: 234.227.859-49

Luiz Henrique da Silva
Reg. No CRC-PR sob o No. PRO68998/O-8
CPF: 025.222.429-97

Hospital Paranaíba S.A
Rua Nestor Victor, 222 Paranaíba Paraná
CNPJ: 76.018.720/0001-46

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MACDERMID OFFSHORE DO BRASIL IND DE FLUIDOS LTDA CNPJ 15.597.112/0001-49 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Produção de fluidos de refrigeração para equipamentos hidráulicos instalada Rua Afonso Figueiró, 43, Parque José G. Gimenez, Cambé - PR.
RS 36,00 - 2502/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MADEIRAPLAC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME CNPJ 11.861.210/0001-90 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS a ser implantada RUA PEDRO STELMACHUK, UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RS 36,00 - 4591/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O. NOVAIS DE MOURA FILHO-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para MADEIREIRA instalada RUA PRINCESA ISABEL, 230 - STA.LIVIAI-PR.
RS 36,00 - 4276/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A EMPRESA ALINE APARECIDA DE LIMA DA SILVA ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada RUA LUIS COLLERE, 267 EUGENIA MARIA CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
RS 36,00 - 4789/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Nosso Lote Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para lotamento a ser implantada no Lote nº 07, Município de Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná.
RS 36,00 - 4270/2015

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
NTIDA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA torna público que requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMOA e Renovação da Licença de Operação, para Industrialização Efetuada situada à Rua Engenheiro Sady Souza, 411-CIC, CEP:81.290-020, Curitiba/PR.
RS 36,00 - 4887/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PAYSAGE IV INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO - PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO LICENÇA Nº 20473 a ser implantada NA CIDADE DE UMUARAMA-PR.
RS 36,00 - 4887/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PAYSAGE IV INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO - PAYSAGE ESSENZA CONDOMÍNIO LICENÇA Nº 20474 a ser implantada NA CIDADE DE UMUARAMA-PR.
RS 36,00 - 4881/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PAYSAGE IV INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO - LICENÇA NUMERO 38105 a ser implantada NA CIDADE DE UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PAYSAGE IV INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO - LICENÇA NUMERO 38117 a ser implantada NA CIDADE DE UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
HERCULES SILVA RODRIGUES FIRMA IND. torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para PLURIDOMICILIAR a ser implantada AVENIDA: 03, LOTE 0753, BAIRRO PILAR CAMPESTRE

PERKONS S/A
CNPJ nº 82.646.322/0001-02
NIRE nº 41300030728
ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 07 de janeiro de 2015. HORA: 16h. LOCAL: Rua Inepi, nº 366, Centro, Ponta Grossa/PR. CONVOCAÇÃO: Carta-convite reunida aos acionistas, expedida sob a antecedência legal. PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. PRESENCAS: Presença de acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. MESA: PRESIDENTE: Regis Eidi Nishimoto. Secretário: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. ORDEM DO DIA: (a) resolução do Diretor Comercial e relatório do Diretor Técnico da Companhia. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a) Passado e Ordeno do Dia, os acionistas presentes aprovaram a resolução do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 4.976.963-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.856.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Rodighiero, nº 128 - sobrado 1 - bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. INSCRIÇÃO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou: suspensas as trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforma, depois de readuntes a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [CERTIFICO que a presente e cópia fiel da sua lavrada no livro de atas.]

Regis Eidi Nishimoto - Presidente da Assembleia
Luiz Gustavo C de O. Campos - Secretário da Assembleia
Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20130395366 em 21/01/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
GILBERTO JOSÉ HICKMANN, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para piscicultura comercial, a ser implantada em sua propriedade, localizada na estrada para Linha Navegantes, distrito do Aurora do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu-Pr.
RS 192,00 - 4834/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CNPJ Nº 81.670.804/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR no uso das atribuições que lhe confere o Artigo Oitavo do Capítulo III do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03 de março de 2015, na Sede da PROLAR, às 16:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I- Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a. Relatório da Gestão;
b. Balanço Patrimonial;
c. Demonstração do Fluxo de Caixa;
d. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido;
e. Demonstrativo de lucros ou prejuízos apurados;
f. Parecer do Conselho Fiscal;
g. Gestão Habitacional - Planos e metas;
II. Destinação do resultado líquido do exercício da sociedade

acionistas pelo art. 133 da Lei 6.404/76 e acionistas na sede da empresa sito à Rua Centro em Ponta Grossa - PR. 015.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
356802416

Documento emitido em: 07/06/2015 14:22:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9378 | 26/01/2015 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade deste documento, basta acessar o site: www.diariooficial.com.br
RS 36,00 - 4844/2015

SÚMULA DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Ambiental Ltda, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS a ser implantada AVENIDA PARANAÍ, 863
RS 168,00 - 4822/2015
RS 36,00 - 4443/2015

694

Prefeitura Municipal de Gorania
Comissão Geral de Licitação
Confere com o Original
Em: 15/12/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME THIAGO FERREIRA BUENO MARTINS		
	CPF / IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 34889707 SSP/SP	
	CPF 218.592.208-43	DATA NASCIMENTO 19/12/1980
	FILIAÇÃO ADEMIR BUENO MARTINS CARMEN SILVIA FERREIRA MARTINS	
	PROFISSÃO ACI	CAT. HAB. A3
SP REGISTRO 01207184205	VALIDADE 12/02/2020	1ª HABILITAÇÃO 04/03/1999
OBSERVAÇÕES		
		
AUTORIZAÇÃO DO PORTADOR		
LOCAL CAMPINAS, SP	DATA EMISSÃO 13/02/2015	16417857858 8P663042976
DITBAN SP (SAO PAULO)		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1066105646

PORTADOR PLASTIFICAR
1066105646

695

21- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA DE GOIANIA

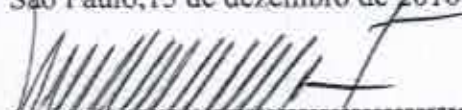
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Presencial no 024/2016 ✓

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a **TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Silva Pinto, nº 180, Bairro Lavapés – Bragança Paulista – SP – CEP. 12903-100, CNPJ n.º 03.390.087/0001-49, através de seu representante legal Sr. Alexandre Caio Pereira Martins, sócio diretor, **CRENCENCIA** o Sr. **THIAGO PEREIRA BUENO MARTINS**, portador do RG. n.º 34.689.707-5 e CPF. n.º 218.592.208-43 ou Sr. **IGUATEMI MUTTI FERREIRA FILHO**, portador do RG. n.º 34.328.399-2 e CPF. n.º 330.813.708-92 ou Sr. **ROBSON MARTINS RIBEIRO**, portador do RG. n.º 26.453.720-8 e CPF. n.º 287.428.618-45 ou Sr. **AILTON EVANGELISTA BORGES**, portador do RG. n.º 22.611.545-8 e CPF. n.º 127.182.668-21, para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016


Alexandre Caio Pereira Martins
Sócio Administrador
RG. nº 18.945.358-8

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04018-100 - Fone: (11) 5025-1725
Dr. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 14/12/2016 - 15:16:35
Raz: EB80EE8B
Cartório: (RJ) 11111111
de verdade. Total R\$ 5,33
Em Testemunho
IVAN DO CARMO DE SOUZA - ESCRIVENTE

1097A B 0816513

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

Carlos Martins

ASSIMILADA DO TITULAR

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAL 18.945.358-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2013

ACRÉDITO ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS

FUNÇÃO CARLOS MARTINS

E. MARIA LUIZA PEREIRA MARTINS

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/NOV/1971

LOCAL DE EMISSÃO BRAGANÇA PAULISTA - SP

BRAGANÇA PAULISTA

CC: LV.B105/FLS.221 /N.013214

CPF 091511948/05

Roberto de Almeida do Carmo 175 Delegado - Divisão de Identificação - IIRCD/SSP/SP

LEI Nº 7.118 DE 28/06/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1097EX0236247

0101-6

0150750012016

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

696

8

f

f

CONSÓRCIO VIA CONTROLADA

21- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA DE GOIANIA

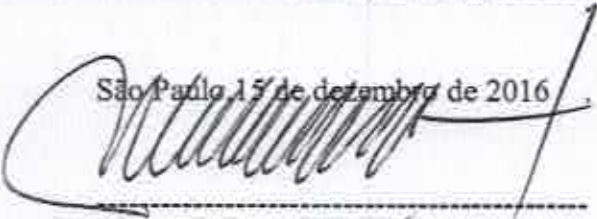
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Presencial no 024/2016

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO VIA CONTROLADA**, constituído pelas empresas **TECDET TECNOLOGIA EM DETECCÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Silva Pinto, 180 – Bairro Lavapés – CEP. 12903-100 – Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.390.087/0001-49 e **PRÓ SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 2º andar, conjunto 22 – A, sala 02, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.154.443/0001-04, **CREDENCIA** o Sr. **THIAGO PEREIRA BUENO MARTINS**, portador do RG. n.º 34.689.707-5 e CPF. n.º 218.592.208-43 ou Sr. **IGUATEMI MUTTI FERREIRA FILHO**, portador do RG. n.º 34.328.399-2 e CPF. n.º 330.813.708-92 ou Sr. **ROBSON MARTINS RIBEIRO**, portador do RG. n.º 26.453.720-8 e CPF. n.º 287.428.618-45 ou Sr. **AILTON EVANGELISTA BORGES**, portador do RG. n.º 22.611.545-8 e CPF. n.º 127.182.668-21, para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

São Paulo 15 de dezembro de 2016



Alexandre Caio Pereira Martins
Sócio Administrador
RG. nº 18.945.358-8

22- ANEXO IV

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA
DE GOIANIA

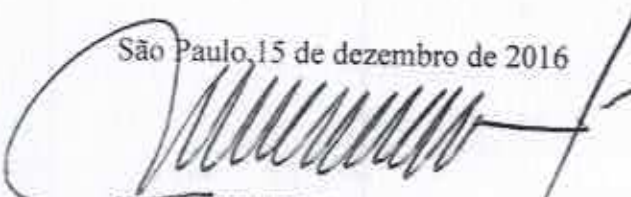
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Presencial no 024/2016

Prezados Senhores,

TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 03.390.087/0001-49, sediada na Rua Silva Pinto, nº 180 – Bairro Lavapés – Bragança Paulista – SP – CEP. 12903-100, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento de produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 024/2016**, que realizar-se-a no dia **15/12/2016, às 09:00 horas**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

São Paulo, 15 de dezembro de 2016



Alexandre Caio Pereira Martins
Sócio Administrador
RG. nº 18.945.358-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“TECDET TECNOLOGIA EM DETECCÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.”

CNPJ Nº. 03.390.087/0001-49
NIRE 35.215.885.839
20ª ALTERAÇÃO

699

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, os abaixo assinados:

APX – EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sociedade comercial devidamente registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35222625758, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.313.605/0001-96, sediada na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, 166, Jardim Vila Mariana, São Paulo Capital, CEP 04116-250, neste ato representada na forma de seu contrato social por **Alexandre Caio Pereira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.945.358-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.511.948-05, domiciliado à Rua Agnaldo Manuel dos Santos, 166, Jardim Vila Mariana, São Paulo Capital, CEP 04116-250; e **Antonio Carlos Pereira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.945.359, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.488.048-42, domiciliado à Rua Agnaldo Manuel dos Santos, 166, Jardim Vila Mariana, São Paulo Capital, CEP 04116-250;

GILBERTO DE PAULA BENTO, brasileiro, nascido em 05/06/1956, natural de São Paulo - Capital, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Carreiro de Pedra, nº 111, Apto. 112 A, Jardim Caravelas, CEP. 04.728-020, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.276.747-1-SSP/SP, expedida em 20/12/2007, e inscrito no CPF(MF) sob nº. 011.596.108-94; e

LUIZ GUSTAVO MARTINS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG 19.978.158 e inscrito no CPF sob número 214.830.398-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Marcondes Vieira, nº 03, apto 74, Bloco 5, Jardim Lar São Paulo, CEP 05639-090, São Paulo Capital; e

RAFAEL KAZUMI HORI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de São Paulo, SP, portador do documento de identidade RG 27.482.070-5 SSP SP e inscrito no CPF sob número 264.510.568-80, residente e domiciliado na Rua Alexandre Levi, 100, ap. 94, CEP 01520-000, São Paulo, SP;

Únicos sócios da sociedade empresária, do tipo limitada, que gira sob a denominação empresarial de “TECDET TECNOLOGIA EM DETECCÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.”, com sede à Rua Silva Pinto, nº. 180, Bairro Lavapés, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 12.903-100, com contrato social primitivo arquivado na JUCESP sob NIRE 35.215.885.839, em sessão de 06/09/1999, e última alteração arquivada sob nº 138.534/15-9, em sessão 07/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.390.087/0001-49, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, como segue:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO:

I.1 - O sócio **GILBERTO DE PAULA BENTO** se retira da sociedade.

II – DA CESSÃO DE COTAS:



II.1 - Em razão de sua saída da sociedade, **GILBERTO DE PAULA BENTO** cede e transfere 328.000 (trezentos e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) para APX - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

III - DO CAPITAL SOCIAL.

Face à transferência de quotas acima verificadas, o capital da sociedade que é de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado, divididos em 1.640.000 (um milhão, seiscentos e quarenta mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuídas entre os sócios, conforme segue:

APX - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
*Seu Capital na Sociedade.....	99,5%	- 1.631.800 Quotas	R\$ 1.631.800,00
RAFAEL KAZUMI HORI			
*Seu Capital na Sociedade.....	0,25%	- 4.100 Quotas	R\$ 4.100,00
LUIZ GUSTAVO MARTINS			
*Seu Capital na Sociedade.....	0,25%	- 4.100 Quotas	R\$ 4.100,00
TOTAL.....			100%
		1.640.000 Quotas	R\$ 1.640.000,00

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração geral da sociedade caberá aos administradores **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS** ou **ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS**, já qualificados anteriormente ou por procurador por estes nomeado;

§ 1º. Poderão os administradores, isoladamente:

- representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, fazer bom uso do nome empresarial, realizar movimentação financeira, compra de veículos, máquinas e equipamentos, outorgar procuração ad judicia., outorga de hipoteca, fiança, aval, endosso ou qualquer forma de garantia, contratação de empréstimos e todos os demais atos necessários à administração da sociedade; sendo vedado, no entanto, praticar atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, sempre respeitando a anuência dos sócios;

§ 2º. Poderão os administradores, sempre conjuntamente:

- realizar a compra ou alienação de bens imóveis, oneração de bens imóveis ou qualquer ativo da sociedade, outorga e/ou revogação de procurações de poderes especiais (*ad negocia*), estabelecimento de pró-labore aos sócios, ou ainda abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, dentre todos os demais necessários à administração da sociedade, alteração de contrato social, modificação de capital social.

V - DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Tanto a retirada, quanto a exclusão de sócio, devem atender as disposições contidas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002), bem ainda, ao disposto neste contrato, especialmente:

§1º: O sócio que queira retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 1.029 do Código Civil Brasileiro. Poderão os sócios remanescentes optarem pelo pagamento das quotas do sócio retirante, na forma prevista na cláusula 13ª, ou pela dissolução da sociedade, devendo, neste caso, contra-notificar o sócio retirante dessa intenção, respeitado o prazo previsto no parágrafo único do artigo acima citado;

§2º: A exclusão de sócio, operada por maioria dos demais sócios, em decorrência de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou incapacidade superveniente, deve ser precedida de procedimento judicial, ressalvado o caso de sócio remisso, previsto no artigo 1.004 do Código Civil Brasileiro;

§3º: Os haveres do sócio retirante ou excluído, deverão ser apurados em Balanço Especial, a ser levantado ao final do mês anterior ao do evento (data de recebimento da primeira notificação, ou data da decisão judicial, no caso de exclusão), devendo a sua liquidação, processar-se da forma prevista na cláusula 13ª deste contrato;

Página 2 de 7



§4º: No caso de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá automaticamente, ficando admitido o prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a contar do evento (retirada ou exclusão), para que seja recomposto o número mínimo de **2** (dois) sócios, se for o caso, com a admissão de um ou mais quotistas, de acordo com o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

Em vista das alterações acima especificadas, resolvem os sócios, consolidar o **contrato social** da sociedade, com as adequações pertinentes e decorrentes dos atos praticados por este instrumento, o qual passará a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária constituída na forma jurídica de **sociedade limitada**, desenvolve suas operações sociais sob a denominação empresarial de **"TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA."**, e se rege pelo disposto no presente Contrato Social.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade tem sede à Rua Silva Pinto, nº. 180, Bairro Lavapés, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12903-100.

Parágrafo único: A sociedade poderá ainda, estabelecer outras filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional, para o mesmo objeto social.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

1-) Comércio, produção e montagem, distribuição, representação, importação e exportação, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico, destinados à engenharia de tráfego, tais como materiais para sinalização em geral, mobiliário urbano, medidores de velocidade, bem como o comércio de sucata de modo geral;

2-) Desenvolvimento, comercialização, locação e manutenção de softwares ligados a tecnologia de informação, computação gráfica, web design e similares.

3-) A prestação de serviço, inclusive a elaboração de projetos, nas áreas de pavimentação e terraplenagem, drenagem, topografia, saneamento básico, limpeza pública, monitoração e automação em geral, operação de tráfego e multas correlatas, sistema de identificação por rádio frequência e correlatos, operação e arrecadação de numerário de tarifa ou similar, operação de postos de pesagem de veículos e de pátios de recolhimento de veículos, análise e processamento de dados em geral, sinalização viária horizontal, vertical, semaforica e comunicação visual, urbana e rodoviária, construção de redes elétricas, de comunicação, de dados, etc, por método destrutivo ou não;

4-) Locação de máquinas e equipamentos que sejam afins com suas atividades;

5-) Participação em outras sociedades na qualidade de cotista, acionista ou consorciada, em licitações públicas e/ou da iniciativa privada, em empreendimentos imobiliários, inclusive com compra e venda de imóveis, e em demais atividades correlatas com suas atividades.

Parágrafo Único. Toda a parte técnica relacionada à execução de serviços de engenharia civil, eletrônica, elétrica e mecânica, será de exclusiva competência de engenheiros habilitados e devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, assim como, a execução dos serviços relacionados às atividades de nível superior, nas áreas administrativas em geral, serão de exclusiva competência de administradores habilitados e devidamente registrados no CRA – Conselho Regional de Administração, os quais gozarão de ampla autonomia na realização de projetos e execução de obras, respondendo, entretanto, como profissionais liberais, solidariamente a Sociedade por quaisquer danos e prejuízos a terceiros causados.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades na data de 06 de setembro de 1999 e terá seu prazo de duração, por tempo indeterminado;

Página 3 de 7



702

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), que é representado por 1.640.000 (um milhão, seiscentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralmente realizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

APX - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
*Seu Capital na Sociedade.....	99,5% - 1.631.800 Quotas	R\$ 1.631.800,00
RAFAEL KAZUMI HORI		
*Seu Capital na Sociedade.....	0,25% - 4.100 Quotas	R\$ 4.100,00
LUIZ GUSTAVO MARTINS		
*Seu Capital na Sociedade.....	0,25% - 4.100 Quotas	R\$ 4.100,00
TOTAL.....	100% 1.640.000 Quotas	R\$ 1.640.000,00

- §1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na ocorrência de novas subscrições, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002);
- §2º: Com amparo no disposto no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, convencionam os sócios que eles não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais;
- §3º: Nenhum dos sócios poderá onerar, empenhar ou gravar quaisquer de suas quotas, ficando acordado ainda, que as quotas da sociedade, são impenhoráveis;

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral da sociedade caberá aos administradores **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS** ou **ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS**, já qualificados anteriormente ou por procurador por estes nomeado;

§ 1º. Poderão os administradores, isoladamente:

- representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente fazer bom uso do nome empresarial, realizar movimentação financeira, compra de veículos, máquinas e equipamentos, outorgar procuração ad judicium, outorga de hipoteca, fiança, aval, endosso ou qualquer forma de garantia, contratação de empréstimos e todos os demais atos necessários à administração da sociedade; sendo vedado, no entanto, praticar atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, sempre respeitando a anuência dos sócios;

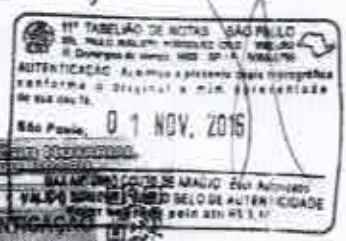
§ 2º. Poderão os administradores, sempre conjuntamente:

- realizar a compra ou alienação de bens imóveis, oneração de bens imóveis ou qualquer ativo da sociedade, outorga e/ou revogação de procurações de poderes especiais ad negocia, estabelecimento de pró-labore aos sócios, ou ainda abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, dentre todos os demais necessários à administração da sociedade, alteração de contrato social, modificação de capital social.

*AVUL BARRALLO
CONTADOR*

CLÁUSULA 7ª. - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;





703

CLÁUSULA 8ª - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações relativas aos casos elencados no artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002), serão feitas por meio de reunião dos sócios, previstas no artigo 1.072 do mesmo diploma legal;

- §1º: As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador por escrito, através de carta protocolada, ou com aviso de recebimento, notificação extrajudicial ou judicial, que conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia;
- §2º: Até 30 de abril de cada ano, deverão os sócios realizar uma reunião, para fins do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro, especialmente para aprovar o Balanço e Demonstração de Resultado, relativos ao exercício anterior. A aprovação do Balanço, exonera de responsabilidade os administradores, na forma do §3º, do artigo 1.078, acima citado;
- §3º: As deliberações das reuniões constarão de atas, respeitada as condições e procedimentos previstos no artigo 1.075 do Código Civil Brasileiro;
- §4º: As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, por qualquer número, respeitadas ainda, as outras disposições contidas no artigo 1.074 do Código Civil Brasileiro;
- §5º: Nos termos do §3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, as deliberações poderão ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião, quando o documento estiver subscrito por todos os sócios;

CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço e preparadas as Demonstrações Financeiras de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

- §1º: O administrador poderá determinar o levantamento de Balanços intermediários, permitindo-se assim, a apuração dos resultados em periodicidade inferior.
- §2º: Os lucros ou prejuízos verificados, apurados em Balanço intermediário ou do exercício, não serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital possuídas por cada um, sujeitando-se à deliberação dos sócios com a maioria do capital social.
- §3º: A instituição de conselho fiscal, previsto no artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002), fica condicionada à sua aprovação em reunião de sócios, respeitado o quorum previsto no artigo 1.076 do mesmo diploma legal.

8.2. Os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados pelo sócio que detém a maioria do capital social, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

8.3. Os valores de retirada de "pró-labore", dividendos e/ou distribuição de lucros, serão determinados mensalmente pelo sócio que detém a maioria do capital social, de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. A cessão de quotas a terceiros, entretanto, fica subordinada à prévia consulta ao outro sócio, que em igualdade de condições terá preferência para as adquirir. Deverá o sócio quotista que queira alienar suas quotas a terceiros, manifestar por escrito sua intenção ao outro sócio, mencionando o preço encontrado, com indicação do nome e profissão, além do domicílio do interessado-comprador. O sócio assim notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias para se declarar se quer ou

Página 5 de 7

